PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01129/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 08/06/1961
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Da nova redação ao artigo 6o da Lei n. 842, de 02 de setembro de 1958.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - O Artigo 6o, da Lei n. 842, de 02 de setembro de 1958, passa a ter a seguinte redação:

"Compete ao Poder Executivo, conceder majoração nas tarifas dos transportes coletivos de concessionarios, no município".

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 16 de maio de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

ERNANI ALVES DA SILVEIRA

Secretário de negócios Internos e Juridicos

Públicado no D.O

de 08/06/1961.